**Mensagem ao Projeto de Lei nº 001/2022.**

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,
Câmara Municipal de Cabrobó - Pernambuco.

Tenho a elevada honra de submeter à apreciação, discussão e aprovação de V. Exª e seus ilustres pares, nobres representantes do Povo de Cabrobó, o anexo deste Projeto de Lei que tem como objetivo criar gratificações de natureza indenizatória para membros da comissão de licitação do nosso município, com a finalidade de atualizar os valores até então praticados, tendo em vista que tem muitos anos sem atualização.

Certo da compreensão, peço o apoio dos nobres Pares para a provação deste projeto de lei.

Atenciosamente,

Cabrobó, 13 de Janeiro de 2022.

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO:06422399405

Assinado de forma digital por ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO:06422399405
Dados: 2022.01.17 15:07:49 -03'00'

***ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO***
**Prefeito do Município**

À

Câmara de Vereadores de Cabrobó (PE)

Exmo. Sr. Rony Simões Gomes de Brito

**Presidente da Câmara**

**PROJETO DE LEI N°. 001/2022**

EMENTA: Institui gratificação para membros de comissão de licitação e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, submete a essa Egrégia Casa Legislativa, o presente projeto de lei para apreciação e votação:

Art. 1º. Fica criada gratificação para servidores nomeados para compor a CPL-Comissão Permanente de Licitação no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais).

Parágrafo único - O valor da gratificação do servidor nomeado ou designado, simultaneamente, como Pregoeiro Titular e Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL – será correspondente a 195% da gratificação fixada para os membros titulares desta comissão.

Art. 2º. Para fins desta lei, as gratificações concedidas a servidores efetivos terão natureza jurídica de parcelas indenizatórias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 02 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabrobó, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2022.

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO:06422399405
Assinado de forma digital por ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO:06422399405
Dados: 2022.01.17 15:08:07 -03'00'

**ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO**

**Prefeito do Município**